



*BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
EXERCÍCIO DE 2017 DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador ONECIMO PAULETI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº 19.712 constantes do processo nº005161-02.00/17-2 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2017 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês d setembro de dois mil e dezoito.

Certifico que o presente decreto  
foi publicado no lugar de costume no dia  
04/09/2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vereador ONECIMO PAULETI

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Juliana Scaronatti  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MONTE BELO DO SUL - RS

Protocolo Nº 1041/2018

Data: 04/09/2018